

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 383/81

DENOMINA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
DE CABEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

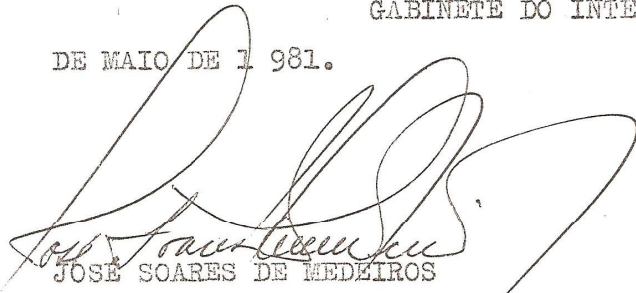
O INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABE-
DELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber
que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal "HILDEBRANDO DA SILVA", a unidade escolar situada a Vila Salina Ri-
bamar neste Município.

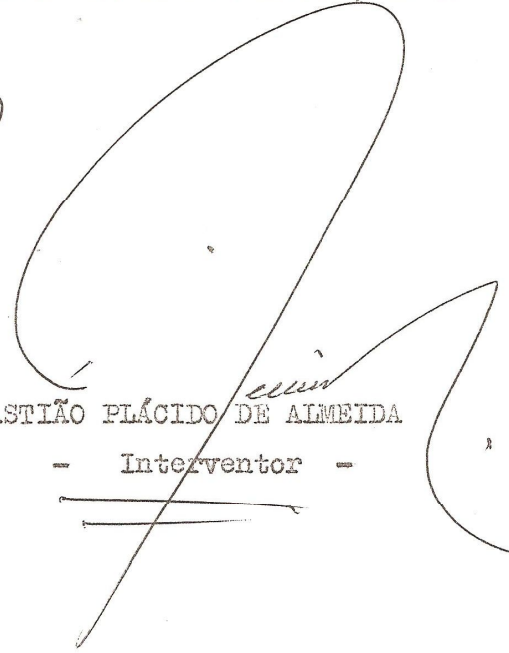
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - "evogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO INTERVENTOR DA PREFEITURA, EM 08
DE MAIO DE 1981.


JOSE SOARES DE MEDEIROS

- Dir. Administrativo -


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

- Interventor -